APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 016/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que,

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 034/2025, que concedeu aposentadoria à servidora ELISANGELA BISPO DA SILVA no cargo de Professor P3, com proventos integrais pela média, com fundamento no art. 40, § 5º da CF, combinado com art. 20 da Lei Municipal nº 2.427/2015 e reajuste, fundamentado no art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33 da Lei Municipal nº 2.427/2015;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1005173-86.2025.8.26.0268, que julgou procedente o pedido da interessada para estabelecer o pagamento integral da aposentadoria, determinando o recalculo do valor do benefício observando-se a integralidade e paridade pela regra de transição do art. 6º da EC nº 41/2003; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve cumprir as decisões judiciais e promover a adequada retificação de seus atos para que reflitam, com precisão, a situação jurídica vigente.

RESOLVE lavrar a presente APOSTILA RETIFICATÓRIA, para que conste o seguinte:

Art. 1º Fica RETIFICADO a Ato de Aposentadoria nº 034/2025, exclusivamente no que se refere à base jurídica de cálculo dos proventos e à forma de revisão, para consignar que a aposentadoria da interessada fica enquadrada na regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assegurados proventos integrais e reajustes com paridade, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em cumprimento à decisão.

Art. 2º Para fins de operacionalização administrativa e processamento regular da folha do ITAPREV, a reimplantação do valor mensal do benefício recalculado na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 dá-se a partir da competência de setembro de 2026, produzindo efeitos financeiros correntes a partir de então.

Art. 3º Esta Apostila Retificatória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em folha a partir da competência de setembro de 2026.

Itapecerica da Serra, 13 de outubro de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário